



E.T.P.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20240628

LOCAL: BOOSTER Cidade Nova

OBRA: ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MT 300kVA

ÁREA REQUISITANTE: ENGENHARIA

NELSON SARTORI JUNIOR
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 5060779030

REV. 00 04/09/2024

Rev.	data	descrição	responsável
00	04/09/24	Versão inicial	Nelson Sartori Jr.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Santa Bárbara d'Oeste é uma autarquia responsável pela captação, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, dentre suas principais atividades. Uma atividade nobre e essencial à população que em hipótese alguma pode ter seus equipamentos elétricos total ou parcialmente comprometidos e que possam afetar o fornecimento de água ou o tratamento de esgoto, mesmo que por curtos períodos de tempo, a não ser por motivos totalmente justificados e de força maior; porém o retorno das atividades deve ser o mais célere possível.

Para cumprir essas tarefas, o DAE dispõe de aproximadamente 60 unidades entre captação, tratamento (ETAs e ETEs), reservatórios, elevatórias e administração tendo como um de seus principais insumos a eletricidade que é utilizada para diversas finalidades tais como iluminação, alimentação de computadores, equipamentos de segurança, motores, entre outros não menos importantes, além de incontáveis equipamentos eletroeletrônicos.

Devido necessidade de aumento de demanda na unidade do BOOSTER Cidade Nova, a entrada de energia atual torna-se subdimensionada.

Assim, é imperativa a contratação de empresa para executar uma nova entrada de energia elétrica para alimentar um conjunto motobomba de maior potência, necessário para suprir a nova demanda.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual;

A contratação de serviços para instalação de novo ponto de energia elétrica a fim de atender às demandas do departamento de operação de água do Departamento de água e esgoto de Santa Bárbara d'Oeste não está no Plano de Contratação Anual por se tratar de fato superveniente à elaboração do plano, visto que a necessidade foi

constatada após elaboração do plano e deve ser sanada com celeridade, porém está alinhada com a direção.

III - requisitos da contratação;

O presente estudo fornece subsídios para contratação de empresa especializada para execução de instalação de um posto de transformação ao tempo em poste singelo circular (entrada de energia elétrica) de 300 kVA, classe 15kV, secundário de 380/220 V com transformador (homologado CPFL) no poste, padrão CPFL Paulista e encaminhamento dos alimentadores da entrada de energia ao CCM1 existente no interior da casa de máquinas, o qual está aproximadamente a 7 metros da entrada de energia, compreendendo obra civil e elétrica, com fornecimento de todo material necessário.

A empresa deverá executar as instalações de acordo com o diagrama elétrico, memorial descritivo e Termo de Referência fornecidos pelo DAE, atendendo fielmente as normas da concessionária de energia CPFL Paulista e ABNT NBR pertinentes, utilizando material adequado, homologado pela CPFL e de boa qualidade, deixando a entrada apta para pedido de vistoria e interligação com a rede primária pela CPFL.

Caso haja alguma reprova por parte da CPFL motivada por documentação ou execução de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser sanadas as suas expensas.

III.1 Da Participação de Consórcio:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm plenas condições de fornecer o serviço de forma independente.

III.2 Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, também em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

III.3 Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, considerando o objeto.

III.4 Da indicação de marcas ou modelos:

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, porém é imprescindível que todo material/dispositivo utilizado seja de boa qualidade, atenda integralmente esse estudo, as normas da CPFL, as normas da ABNT pertinentes, seja novo e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceito material/dispositivo descontinuado ou fora de linha de produção do fabricante.

III.5 Da exigência de carta de solidariedade:

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

III.6 Da Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

III.7 Condições e especificações da garantia do serviço:

III.7.1 O prazo de garantia contratual dos bens e serviços, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da Autorização de Fornecimento (AF);

III.7.1.1 As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

III.7.2 Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou troca dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da notificação;

III.7.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

III.7.4 Decorrido o prazo para reparo ou troca dos bens sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso

pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado;

III.7.5 O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do CONTRATADO;

III.7.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Serviço único para implementação da entrada de energia e alimentadores, não havendo interdependência com outras contratações.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Diante da necessidade de uma nova entrada de energia e de que ela deve atender rigorosamente as normas da concessionária de energia elétrica local, torna-se uma obra única sem alternativas. Portanto dever-se seguir rigorosamente aos requisitos mencionados nas documentações da concessionária descritas nas GEDs 2855, 2856, 2858 2859 e 5861 que podem ser consultadas no sitio da empresa em: <https://www.cpfl.com.br/normas-tecnicas>.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor da obra completa foi levantado a partir de estimativas de mercado de uma entrada padrão CPFL.

Descrição	qde	unitário	total
Entrada de energia 300 kVA (estimativa)	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Fornecimento de energia elétrica através da construção de uma entrada de energia e de seus alimentadores e proteções até o equipamento.

A solução escolhida é simples e única, não havendo a necessidade de outros bens, insumos, consumíveis, peças e serviços para atender a demanda.

Quando necessária, a manutenção será executada por empresa já contratada pelo DAE para manutenção de instalações elétrica.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O parcelamento não será adotado, pois o objeto a ser contratado configura um sistema único, integrado e simples execução, havendo possibilidade de riscos ao conjunto do objeto pretendido com parcelamento.

IX - resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Disponibilizar energia elétrica na potência mínima necessária ao equipamento que será instalado.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Entrar com pedido na CPFL p/ estudo de viabilidade, custos do cliente e demais assuntos relacionados.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para esta solução, não há contratações que guardam dependência com o objeto da compra pretendida. A obra inclui mão de obra e material, visto que o material é específico e homologado pela CPFL e inclui desde itens elétricos, ferragens, poste, caixa padrão e miscelâneas dificultando e onerando um processo de compra separado para materiais.

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos;

A obra por si só não promove o consumo de energia não sendo pertinentes considerações sobre o tema.

Por se tratar de obra de pequeno porte, não há previsão de quaisquer impactos

ambientais relevantes decorrentes desta contratação.

Porém, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos materiais e equipamentos utilizados pode acarretar prejuízos ambientais; compostos químicos contidos nos materiais pode contaminar o solo e a água, quando armazenados ou descartados de forma incorreta ou irresponsável. Além disso, algumas partes/peças/equipamentos possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta, como o transformador que contém óleo para refrigeração e isolamento. Portanto, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens e materiais da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo atualizado e vigente na data do descarte.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Declaro ADEQUADA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de setembro de 2024

Nelson Sartori Junior
Engenheiro Eletricista